

LEI Nº2.939, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE DOM PEDRITO, em exercício, usando da competência que lhe confere o art. 68, incisos III e V, da Lei Orgânica,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) na dotação abaixo para criar a despesa de exercícios anteriores:

01.00 –Câmara Municipal

010310001.2.001000 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

3.1.90.92.00-despesas de exercícios anteriores – Fonte de recurso 1500 DF 0001 -R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito será utilizado R\$ 500,00(quinhentos reais) de redução das dotações abaixo:

01.0 – Câmara Municipal

010310001.2.001000 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

3.1.9.0.11.00 – vencimentos e vantagens fixas-pessoal – Fonte de recurso 1500 DF 0001-R\$ 500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 12 de agosto de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde, 153º da Emancipação Política.

DIEGO DA ROSA CRUZ,
PREFEITO DE DOM PEDRITO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

DANIEL BRUM SOARES,
SECRETÁRIO GERAL
DE GOVERNO.